



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2021 de 25 de maio de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5705/2021.
De 24 de maio de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
De:	Para:
Divisão de Compras e Licitações	Divisão de Compras e Cadastros

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5706/2021.
De 24 de maio de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado da atribuição de apenas responder pelo cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, matrícula n. 351.824, a partir de 15 de maio de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, inscrito no CPF/MF sob n. 040.681.919-05, portador da cédula de identidade RG sob n. 777.0996-7, sem a percepção da remuneração correlata, a partir de 15 de maio de 2021.

Art. 3º Fica nomeada para apenas responder pelo cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho**, inscrita no CPF/MF sob n. 037.316.689-39, portadora da cédula de identidade RG sob n. 8.225.570-2, sem a percepção da remuneração correlata, a partir de 15 de maio de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Nestor Luiz Proza Junior**, inscrito no CPF/MF sob n. 016.980.079-22, portador da cédula de identidade RG sob n. 5.831.183-9, sem a percepção da remuneração correlata, a partir de 15 de maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5707/2021
De 25 de Maio de 2021

Súmula: "Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.698.636,63 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.698.636,63 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 1.332,91

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SM de Assistência Social

2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.278,18

10.01.08.243.0011.2.042-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 365,77

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM

15.01.10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 197.360,64

15.01.10.301.0003.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.390,81

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 776.413,65

15.02.10.301.0003.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.700,14

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 37.125,48

15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 2.516,09

15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00.1494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 3.425,00

15.03.10.305.0003.2.055-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.210,48

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

2057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

15.04.10.301.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 54.757,48

15.04.10.301.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 13.148,97

15.04.10.301.0003.2.057-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.332,48

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU

15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 288.925,73



15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 88.665,42

15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 10.525,99

15.05.10.302.0003.2.060-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.507,17

15.05.10.302.0003.2.060-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 16.174,20

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

2084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade

17.03.08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 17.352,22

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

6008 - Manut da Folha de Pcto do Conselho Tutelar

17.04.08.243.0011.6.008-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.691,47

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

2100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação

20.01.16.482.0014.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.019,41

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.103-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 18.999,72

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude

32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 19.274,17

32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.143,05

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 1.698.636,63 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.332,91

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SM de Assistência Social

2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.643,95

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM

15.01.10.301.0003.2.050-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.390,81

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.425,00

15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS 80.700,14

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS

15.05.10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.507,17

2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU 907.030,62

2059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal

15.05.10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 197.360,64

15.05.10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 393.765,35

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº110/2021 de 25 de maio de 2021

Página 2



17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Alta Complexidade	
17.03.06.244.0011.2.084-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.352,22
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão	
17.04.08.244.0011.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.691,47
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
2100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação	
20.01.16.482.0014.2.100-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.019,41
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	
21.01.14.422.0016.2.103-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.999,72
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	
32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	19.274,17
32.01.27.812.0006.2.128-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.143,05

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Maio de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 095/2021.
De 24 de maio de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o desempenho de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Thiago Martins do Valle Voltes	356.995	SMA	Coordenação/Assessoria II - Cadastro de Produtos	01/05/2021

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Thiago Martins do Valle Voltes	356.995	SMA	Divisão de Compras e Cadastros	01/05/2021
Maysa Wolff de Souza	357.055	SMA	Coordenação/Assessoria II - Cadastro de Produtos	01/05/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O servidor Thiago Martins do Valle Voltes designado pelo *caput* deverá: Coordenar equipe do setor de compras; realizar cadastro dos itens que comporão o objeto das licitações as quais serão realizadas nos transcorrer do exercício, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; atualizar preços dos itens que serão licitados; emitir mapas de preços a fim de estipular parâmetros no lance inicial da licitação; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral; protocolando, registrando, analisando a documentação; informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais; formalizar procedimentos de dispensa e exigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; recolher a documentação pertinente no caso de aquisição e contratações através de dispensa e de inexigibilidade de licitação; emitir relatório anexo à homologação na internet; e realizar cadastro de compras diretas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná

§ 2º A servidora Maysa Wolff de Souza designada pelo *caput* deverá: Realizar o lançamento no Sistema Betha, tais como: cadastramento, atualização dos preços dos produtos, materiais e equipamentos, submetendo as minutas à aprovação do setor jurídico do Município, formalizando todos os atos necessários à abertura das licitações; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações das secretarias requisitantes, lançamento as propostas comerciais válidas, emissão mapa de preço, emitir relatório anexo à homologação para publicação na internet, conforme determinação do tribunal de contas; pertinente no caso de aquisições e contratações através de dispensa de licitação e inexigibilidade e demais atividades envolvidas com trâmites em abertura de licitações, cotações e orçamentos, responder aos protocolos no Fly Protocolo em tempo hábil, conforme demanda das Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 096/2021.
De 25 de maio de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais da composição da Comissão Processante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.145/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais da atribuição de responder pelos atos da Comissão Processante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande:

I - Altair de Jesus da Luz, matrícula n. 351.588;

II - Rosimeri Rodolfo Depetris, matrícula n. 351.279;

III - Cristina de Fátima Wendrecoski, matrícula n. 353.862.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR